



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - IV DIOJATEÍ - N. 0811

JATEÍ-MS, QUINTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2020

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

CÉLIO APARECIDO BALASSO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
PORTARIAS	01
TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO	02
TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO	02
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	03
LICITAÇÕES	03

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 212, DE 09 DE JULHO DE 2020.

“Constitui a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Jateí – Estado Mato Grosso do Sul, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, EXCELENTÍSSIMO SENHOR ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Jateí, Estado de Mato Grosso do Sul, integrada pelos servidores municipais ALESSANDRA MICHELE DE SOUZA, JOÃO LUIZ VIEIRA e CLODOALDO TEIXEIRA RAMOS para, sob a presidência do primeiro, planejar, programar, orientar, coordenar deliberar sobre o Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de vagas em caráter temporário das categorias funcionais do quadro de servidores da Prefeitura Municipal.
- Art. 2º - A Comissão ora constituída baixará as instruções necessárias à perfeita execução do Processo Seletivo Simplificado.
- Art. 3º - A Comissão elaborará os editais e os demais atos do Processo Seletivo Simplificado e os remeterá para a publicação.
- Art. 4º - No cumprimento das atividades mencionadas nesta Portaria, à comissão observará as disposições da legislação pertinente e, poderá requisitar Recursos Humanos, financeiros, equipamentos e instalações, mediante autorização do Prefeito Municipal.
- Art. 5º - Os trabalhos da Comissão ora constituída se encerrarão com a publicação do Edital que versará sobre o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, devendo em seguida, todos os atos serem remetidos ao Prefeito Municipal para apreciação e homologação.
- Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 09 de Julho de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 099/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EPIGRAFADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA EDUARDO E. DA SILVA WEBMARKETING-ME.

I – DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE JATEI/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e de outro, a empresa EDUARDO E. DA SILVA WEBMARKETING-ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.047.725/0001-51, com sede na Rua Antonio Maria Coelho, 87, bairro centro, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Efrain da Silva, brasileiro, portador da CIRG nº 11.82492-SSP/MS e inscrito no CPF nº 011.484.231-90, residente na Rua Antonio Maria Coelho, 87, no centro da cidade de Campo Grande/MS, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 consolidada, devidamente autorizado pela autoridade competente.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de valor e prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 099/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO PRAZO: Fica prorrogado o período de vigência do supracitado Contrato por mais 06 (seis) meses, contados de 03/07/2020 até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo e valor de Contratação de empresa de serviço de desenvolvimento, hospedagem e manutenção de site da Prefeitura Municipal de Jateí/MS do Contrato Administrativo nº. 099/2019.

O valor do contrato era de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e com aditivo será acrescido o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo ao final do contrato o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0032	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.000.00	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 01 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS
ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

EDUARDO E. DA SILVA WEBMARKETING-ME
CNPJ sob nº 11.047.725/0001-51
Eduardo Efrain da Silva
Pela contratada

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 099/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e EDUARDO E. DA SILVA WEBMARKETING-ME

OBJETO: Fica acrescido em R\$ 6.000,00 (seis mil reais); o valor constante no Contrato Administrativo nº. 099/2019 passando o valor contratado para R\$ R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em decorrência da reprogramação do contrato. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato Administrativo n. 099/2019, contados de 03/07/2020 à 31/12/2020.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 01 de julho de 2020.

ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal
Eduardo Efrain da Silva
Representante da Contratada.

TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 47/2019

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº.03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, nº.382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o nº. 049.051.991-15, declara ENCERRADO de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 28 de fevereiro de 2020, o Contrato Administrativo nº. 122/2019, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa SANDRO GONÇALVES CARDOSO-ME, com vigência de 24/04/2019 a 28/02/2020, cujo objeto (aquisição/fornecimento de gêneros alimentícios, destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Jateí/MS).

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$ 119,536,46 (cento e dezenove mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 08 de julho de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

SANDRO GONÇALVES CARDOSO-ME
CONTRATADO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**LICITAÇÕES**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2020
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°005/2020
EXTRATO DO CONTRATO N°004/2020

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS e J.D. DOS SANTOS PROMOÇÕES-ME,

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reformulação de um website para câmara de vereadores de jatei, com serviços de hospedagem e manutenção do site e gerenciamento, manutenção dos links individualizados de acesso a cada informação no site, inclusive o link do portal da transparência, pelo período de 06 (seis) meses, conforme termo de referência do anexo I.

AMPARO LEGAL: Art. 24, incisos II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR: Valor do Contrato é de: R\$ 3.020,00 (três mil e vinte reais) pagos em 6 (seis) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 503,33 (quinhentos e três reais e trinta e três centavos)

PRAZO: 30 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATEI

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA.

ASSINAM:

SEBASTIAO DE FREITAS – Contratante

J.D. DOS SANTOS PROMOÇÕES-ME - Contratada.

Jatei/MS, 30 de junho de 2020.

